

## PROJETO DE LEI Nº 067, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ÀS ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei 3.537 de 12 de janeiro de 2015, passa a viger acrescido dos seguintes incisos:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015:

XL - ILPI Vila Feliz "Antonio Sergio de Tassis" (Recurso Estadual - PAC I)......R\$ 79.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 02 de outubro de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa honrada Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 067/2015 em epígrafe, que insere dispositivos no Anexo Único da Lei nº 3.537 de 12 de janeiro de 2015 que Autoriza o Executivo Municipal a Repassar Recursos às Entidades no Exercício de 2015.

O presente projeto de Lei visa proceder a adequação da Lei n.º 3.537 de 12 de janeiro de 2015, que autoriza o repasse de recursos às entidades no exercício de 2015, dentre as quais insere-se o Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Vila Feliz "Antônio Sérgio de Tassis". Este Poder Executivo pretende proceder o repasse do montante de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais) proveniente de Recurso Estadual de Alta Complexidade (PAC I).

O valor do repasse ao Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Vila Feliz "Antônio Sérgio de Tassis" tem o intuito de viabilizar o cumprimento do Plano de Trabalho da entidade que foi feito baseado no valor proveniente do repasse do Recurso Estadual de Alta Complexidade para atender o instituto com aquisição de material de consumo, contratação de pessoa jurídica e pagamento de equipe de referência, buscando manter o instituto em pleno funcionamento e atendendo os residentes acolhidos.

Diante do exposto essas são, Senhor Presidente e nobres vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente em pelos nobres Edis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos de apreço e consideração.

Castelo, ES, 02 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Proc. nº 009623/2015